



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

CARAMBEÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL

Ofício nº 82/16-DEJUR

Carambeí, 04 de Outubro de 2016.



Câmara Municipal de Carambeí - PR  
**PROTOCOLO GERAL 000257**



Data 04/10/2016 Horário 14:50  
**OFÍCIO N°82/16- DEJUR**

Excelentíssimo Presidente:

Vimos através do presente, enviar a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que abre crédito adicional especial no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais), para o Projeto Atividade Manutenção de assistência de Proteção Social Básica.

Na oportunidade, aproveitamos o ensejo para renovar votos de consideração.

LEONICE SILVEIRA  
Advogada

Exmo. Sr.  
JEVERSON GOMES DA SILVA  
M.D.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ  
NESTA



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí - Paraná

PROJETO DE LEI N° 42 /2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI N° 42/2016

DATA: 04/10/2016

SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no exercício vigente no valor total de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovará e eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município, para o exercício corrente, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o disposto no Art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0801.2052	Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica		
8390- 3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	000	5.000,00

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** 5.000,00

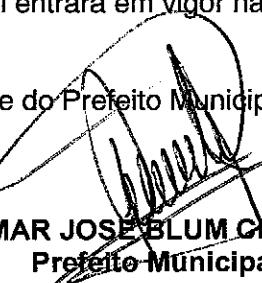
**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, é utilizado como recurso o Cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64, conforme demonstrativo abaixo:

CÓDIGOS	DESCRÍÇÃO	FONTE	VALOR
07	Secretaria de Assistência Social		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.241.0803.2051	Manutenção de Assistência ao Idoso		
5550- 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	5.000,00

**TOTAL DO CANCELAMENTO** 5.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, em 22 de Setembro de 2016.

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Carambeí

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 – Fone (042) 3915-1017 – CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

## JUSTIFICATIVA

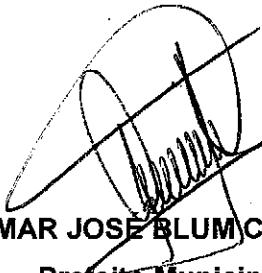
O presente Projeto de Lei visa a abertura do Elemento de Despesa **3.3.90.48.00.00**

- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, com a fonte de recurso 000 (Recursos Livres), no Projeto Atividade **Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica**, no orçamento corrente do município.

O presente pedido justifica-se para atender a Lei Municipal nº 1.148/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município e Resolução do CMAS nº 017/2016 que dispõe sobre os critérios de concessão dos benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio viagem, auxílio moradia e cartão alimentação, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social. A rubrica de despesa será usada para o repasse do auxílio-moradia como ajuda de custo para os usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade e que atendam a todos os critérios estabelecidos para a concessão.

Certo de poder contar com vossa colaboração, agradecemos e nos colocamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Cordialmente,

  
OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO  
Prefeito Municipal



Ofício nº. 569/2016 – SMAS

Carambei, 26 de agosto de 2016.

Prezada Senhora

**URGENTE**

Vimos pelo presente, solicitar a criação da seguinte rubrica de despesa no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social dentro da seguinte unidade orçamentária:

**07.002 – Fundo Municipal de Assistência Social**

**08.244.0801-2-052 – Manutenção de Assistência de Proteção Social Básica**

**- 3.3.90.48.00.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas – R\$ 5.000,00**

Solicitamos o cancelamento da seguinte dotação orçamentária para suplementar essa despesa:

**- 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Conta 05550 - R\$ 5.000,00**

Nosso pedido justifica-se para atender a Lei Municipal nº 1.148/2016 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município e a Resolução do CMAS nº 017/2016 que dispõe sobre os critérios de concessão dos benefícios eventuais de auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio viagem, auxílio moradia e cartão alimentação, no âmbito municipal da Política Pública de Assistência Social.

A rubrica de despesa será usada para o repasse do auxílio-moradia como ajuda de custo para os usuários da assistência social que se encontram em situação de vulnerabilidade e que atendam a todos os critérios estabelecidos para a concessão.

Atenciosamente

**LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

*Cleonice Hornes Langa*  
**CLEONICE HORNES LANGA**  
**DIRETORA DPSB**

Ilma Sra.  
**ROSANE SALETE SGANZERLA DEFINSKI**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Nesta.